



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara com sede na Avenida Central, nº 89, inscritano CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, atendendo o disposto na Resolução FNDE/ CD/ MEC 26/2013, comunica que aos interessados que está processando à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitaçãodos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, por **dispensa de licitação** nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009,e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD/ MEC 26/ 2013.

O prazo para a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, será até às **10 horas do dia 02 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal – na Avenida Central, 89 – junto ao Setor deLicitações.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1.1 - Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes,identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

2.1 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- a) Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na JuntaComercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social,registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- h) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não empregam menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

2.2 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

- a) Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

- 3.1 - A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto e a quantidade a ser fornecida.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO

- 4.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2024, elaborados pela nutricionista do Município.

Item		Uni	Quant.
1.	Abacate	kg	90
2.	Abacaxi	Uni	250
3.	Abóbora Moranga	Kg	250
4.	Abobrinha	kg	150
5.	Açúcar Mascavo	kg	80
6.	Aipim descascado	Kg	150
7.	Alface Orgânico	Un	300
8.	Alho In Natura	kg	80
9.	Banana Orgânica	kg	1.000
10.	Batata-doce	Kg	300
11.	Batata-inglesa	Kg	250
12.	Bergamota Ponkan	Kg	250
13.	Beterraba	Kg	250
14.	Brócolis	Un	200
15.	Cebola	Kg	300
16.	Cenoura	Kg	200
17.	Chuchu	Kg	200
18.	Couve chinesa	Un	75
19.	Couve flor	Un	250
20.	Couve folha Orgânica	Molho	250
21.	Feijão	kg	400
22.	Feijão-carioca	kg	400
23.	Feijão-vermelho	kg	400
24.	Goiaba	Kg	150
25.	Laranja	Kg	300
26.	Laranja-do-céu	kg	250
27.	Limão	Kg	50
28.	Maça	Kg	400
29.	Mamão	Kg	300
30.	Manga	Kg	250

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

31.	Maracujá	kg	200
32.	Melancia	kg	500
33.	Melão	Kg	150
34.	Milho verde em espiga	UND	500
35.	Morango	Bdj	300
36.	Ovos	Dz	1.500
37.	Pão caseiro	kg	200
38.	Pepino	Kg	100
39.	Pera tipo Williams	Kg	200
40.	Pêssego Nacional	kg	300
41.	Pimentão	kg	70
42.	Pitaya	kg	200
43.	Repolho verde .	Und	150
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	150
45.	Tomate	Kg	250
46.	Uva	Kg	500
47.	Vagem	Kg	100

4.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma, item 09, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5 - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 - Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Dom Pedro de Alcântara, pela ordem crescente de valores;

5.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais;

5.3 - Não havendo fornecedores regionais, adquirem-se dos agricultores do território estadual;

5.4 - Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 - O período de vigência será de 10 (dez) meses, após a assinatura do contrato, com atualização dos preços de referência ocorrendo semestralmente, de acordo com o artigo 23 § 5º da Resolução nº 38/FNDE.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

de 05 (cinco) dias;

8.2 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano civil.

9. DO FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento seguirá o cronograma de entrega dos produtos, fornecido pela Secretaria da Educação, onde haverá intervalos de entrega de produtos relacionados semanalmente, quinzenalmente emensalmente nos seguintes locais:

- a) Na Sede do Município: Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, distante 1000 metros da sede municipal;
- b) Na localidade de Hilários: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, distante 3500 metros da sede municipal.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no item 4 deste edital.

10.2 - O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias após da entrega dos gêneros alimentícios e a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais regulamentares a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

11.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato, com a atualização prevista no item 7 desta Chamada Pública;

11.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, item 09.

11.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1 - Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada há 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 - Multa de 10% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de

**Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2424	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1552
Projeto: 2452	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 2500
Projeto: 2428	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1552
Projeto: 2451	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1500
Projeto: 2451	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 2500
Projeto: 2406	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1552
Projeto: 2401	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1500
Projeto: 2401	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 2500

14. DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, e contra - razões no mesmo prazo, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Cópias do Edital e Informações serão disponibilizadas das 09 as 17, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou pelo telefone (51) 3664 – 0011 – Ramal 215

Endereço de e-mail – licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo site eletrônico www.dompedrodealcantara.rs.gov.br

Dom Pedro de Alcântara, 11 de março de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL

OBJETO: A presente Licitação pelo modo CHAMADA PÚBLICA, visa a aquisição de Produtos Alimentícios de origem da Agricultura Familiar para composição da Merenda Escolar para o período letivo do ano de 2025, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento,
que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito
(18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (Merenda Escolar), para o período letivo do ano de 2025, para o Município de Dom Pedro de Alcântara.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), oriundos da Agricultura familiar ao longo do ano escolar do ano de 2025, para o Município de Dom Pedro de Alcântara, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2025, conforme preceitua a legislação vigente orientada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2.2 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Dom Pedro de Alcântara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

3.1 – A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

3.2 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues de forma parcelada, no (s) local (is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do (a) responsável técnico da alimentação escolar.

3.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada no seguinte endereço:

a) Na Sede do Município: Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, distante 1000 metros da sede municipal;

b) Na localidade de Hilários: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, distante 3500 metros da sede municipal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

c) Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas entidades escolares do município, conforme cronograma.

3.4 – O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo responsável técnico da alimentação escolar.

3.5 – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.6 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

3.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4 - RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM E VALIDADE DOS PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Item		Uni	Quant.
1.	Abacate	kg	90
2.	Abacaxi	Uni	250
3.	Abóbora Moranga	Kg	250
4.	Abobrinha	kg	150
5.	Açúcar Mascavo	kg	80
6.	Aipim descascado	Kg	150
7.	Alface Orgânico	Un	300
8.	Alho In Natura	kg	80
9.	Banana Orgânica	kg	1.000
10.	Batata-doce	Kg	300
11.	Batata-inglesa	Kg	250
12.	Bergamota Ponkan	Kg	250
13.	Beterraba	Kg	250
14.	Brócolis	Un	200
15.	Cebola	Kg	300
16.	Cenoura	Kg	200
17.	Chuchu	Kg	200
18.	Couve chinesa	Un	75
19.	Couve flor	Un	250
20.	Couve folha Orgânica	Molho	250
21.	Feijão	kg	400
22.	Feijão-carioca	kg	400
23.	Feijão-vermelho	kg	400
24.	Goiaba	Kg	150
25.	Laranja	Kg	300
26.	Laranja-do-céu	kg	250
27.	Limão	Kg	50
28.	Maça	Kg	400
29.	Mamão	Kg	300
30.	Manga	Kg	250

**Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

31.	Maracujá	kg	200
32.	Melancia	kg	500
33.	Melão	Kg	150
34.	Milho verde em espiga	UND	500
35.	Morango	Bdj	300
36.	Ovos	Dz	1.500
37.	Pão caseiro	kg	200
38.	Pepino	Kg	100
39.	Pera tipo Williams	Kg	200
40.	Pêssego Nacional	kg	300
41.	Pimentão	kg	70
42.	Pitaya	kg	200
43.	Repolho verde .	Und	150
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	150
45.	Tomate	Kg	250
46.	Uva	Kg	500
47.	Vagem	Kg	100

5 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação **CHAMADA PÚBLICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.947 de 2009 e suas alterações posteriores.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (por item)**.

7-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento dos equipamentos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara/RS, através de seu titular.

8 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Setor de Compras.

8.2 - A entrega deverá ser realizada nas escolas municipais:

8.2.1 - Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, cito o seguinte endereço – Rua Edmundo Raupp, S/N.º - Baixada, localizada a 1000 metros da Sede do Município;

8.2.2 - Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Luzia Rodrigues, cito o seguinte endereço – Estrada Geral, Hilários, S/N.º - Comunidade de Hilários, localizada a 3700 metros da sede do município.

8.2.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9 – DO CONTRATO

9.1 - O respectivo Contrato de Fornecimento, será enviado após a Homologação do Processo Licitatório, para a licitante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

vencedora, conforme o Anexo do respectivo Edital.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

10.2 - Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 - A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

10.4 - As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

10.5 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

10.6 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

10.6.1 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

10.6.2 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.6.3 - Recebido o objeto, nos termos dos subitens a e b, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10.6.4 - A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

**Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

10.6.5 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

10.6.6 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

10.6.7 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

11 - DO VALOR ESTIMADO

11.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta no Edital – ANEXO VIII - Planilha de Valores Referenciais.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2424	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1552
Projeto: 2452	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 2500
Projeto: 2428	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1552
Projeto: 2451	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1500
Projeto: 2451	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 2500
Projeto: 2406	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1552
Projeto: 2401	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 1500
Projeto: 2401	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07	Fonte do Recurso: 2500

13 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

13.1 – Havendo a necessidade de análise das amostras dos produtos ofertados pelos licitantes, é necessário a indicação de uma equipe que realizará a análise e monitoramentos dos produtos, devendo esses membros, estarem ligados diretamente com a manipulação dos alimentos e responsáveis técnicos pela elaboração dos cardápios.

14 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Dom Pedro de Alcântara, 07 março de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

Diego Webber Raupp
Agente de Contrações/Pregoeiro
Portaria N.º 081/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 10/03/2025.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

Valor de Referencia

Item	Descrição	Uni	Quant.	Valor Médio
1.	Abacate	kg	90	14,77
2.	Abacaxi	Uni	250	10,13
3.	Abóbora Moranga	Kg	250	5,82
4.	Abobrinha	kg	150	5,4
5.	Açúcar Mascavo	kg	80	14,83
6.	Aipim descascado	Kg	150	11,3
7.	Alface Orgânico	Un	300	4,17
8.	Alho In Natura	kg	80	39,63
9.	Banana Orgânica	kg	1.000	6,23
10.	Batata-doce	Kg	300	6,6
11.	Batata-inglesa	Kg	250	8,13
12.	Bergamota Ponkan	Kg	250	8,1
13.	Beterraba	Kg	250	6,87
14.	Brócolis	Un	200	7,53
15.	Cebola	Kg	300	6,47
16.	Cenoura	Kg	200	7,83
17.	Chuchu	Kg	200	5,73
18.	Couve chinesa	Un	75	8,16
19.	Couve flor	Un	250	8,1
20.	Couve folha Orgânica	Molho	250	4,6
21.	Feijão	kg	400	11,13
22.	Feijão-carioca	kg	400	16
23.	Feijão-vermelho	kg	400	15,6
24.	Goiaba	Kg	150	15,97
25.	Laranja	Kg	300	7,5
26.	Laranja-do-céu	kg	250	9,9
27.	Limão	Kg	50	9,3
28.	Maça	Kg	400	14,6
29.	Mamão	Kg	300	11,23
30.	Manga	Kg	250	9
31.	Maracujá	kg	200	14,07
32.	Melancia	kg	500	4,53
33.	Melão	Kg	150	9
34.	Milho verde em espiga	UND	500	2,58
35.	Morango	Bdj	300	10,77
36.	Ovos	Dz	1.500	11,13
37.	Pão caseiro	kg	200	19,9
38.	Pepino	Kg	100	6,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

39.	Pera tipo Williams	Kg	200	14,83
40.	Pêssego Nacional	kg	300	12,27
41.	Pimentão	kg	70	14,77
42.	Pitaya	kg	200	15,3
43.	Repolho verde .	Und	150	10,83
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	150	4,17
45.	Tomate	Kg	250	9,58
46.	Uva	Kg	500	18,85
47.	Vagem	Kg	100	19,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Nome/Razão Social:	
Endereço:	
CPF/CNPJ:	
Fone:	E-Mail:
Responsável Legal da Empresa:	CPF:

Item	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Abacate	kg	90		
2.	Abacaxi	Uni	250		
3.	Abóbora Moranga	Kg	250		
4.	Abobrinha	kg	150		
5.	Açúcar Mascavo	kg	80		
6.	Aipim descascado	Kg	150		
7.	Alface Orgânico	Un	300		
8.	Alho In Natura	kg	80		
9.	Banana Orgânica	kg	1.000		
10.	Batata-doce	Kg	300		
11.	Batata-inglesa	Kg	250		
12.	Bergamota Ponkan	Kg	250		
13.	Beterraba	Kg	250		
14.	Brócolis	Un	200		
15.	Cebola	Kg	300		
16.	Cenoura	Kg	200		
17.	Chuchu	Kg	200		
18.	Couve chinesa	Un	75		
19.	Couve flor	Un	250		
20.	Couve folha Orgânica	Molho	250		
21.	Feijão	kg	400		
22.	Feijão-carioca	kg	400		
23.	Feijão-vermelho	kg	400		
24.	Goiaba	Kg	150		
25.	Laranja	Kg	300		
26.	Laranja-do-céu	kg	250		
27.	Limão	Kg	50		
28.	Maça	Kg	400		
29.	Mamão	Kg	300		
30.	Manga	Kg	250		
31.	Maracujá	kg	200		

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

32.	Melancia	kg	500		
33.	Melão	Kg	150		
34.	Milho verde em espiga	UND	500		
35.	Morango	Bdj	300		
36.	Ovos	Dz	1.500		
37.	Pão caseiro	kg	200		
38.	Pepino	Kg	100		
39.	Pera tipo Williams	Kg	200		
40.	Pêssego Nacional	kg	300		
41.	Pimentão	kg	70		
42.	Pitaya	kg	200		
43.	Repolho verde .	Und	150		
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	150		
45.	Tomate	Kg	250		
46.	Uva	Kg	500		
47.	Vagem	Kg	100		

Assinatura Responsável Legal
CPF/CNPJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3F3-1172-8316-71ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 10/03/2025 16:54:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/B3F3-1172-8316-71ED>